

Norma de criação de sites da Unifesspa

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
30/10/2018	1.0	Documento de Referência 1, Versão inicial	Fábio de Oliveira Torres e Antonia Silva de Sousa
12/12/2018	1.1	Revisão	Vitor Castro
19/12/2018	1.2	Acrescentado as contribuições	Antonia Silva de Sousa
04/02/2019	1.3	Revisão	Vitor Castro e Fernando Alves Miranda Santos
12/02/2019	2.0	Revisão e padronização da norma	Vitor Castro, Fernando Alves Miranda Santos , Antonia Silva de Sousa e Ralfh Alan Gomes Machado

Apresentação

O presente documento tem como escopo estabelecer a norma para publicação e manutenção de portais/sites institucionais da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Unifesspa, definir as responsabilidades de administradores/responsáveis dos portais/sites, definir as responsabilidade do Centro de Tecnologia da Informação - CTIC no que se refere à implantação, atualização e manutenção dos portais/sites.

Conceitos e Definições

Art. 1º Para os efeitos desta norma, considera-se:

- I. **Sítio**: conjunto de páginas que disponibilizam informações e/ou serviços sob a responsabilidade de um gestor de sítio eletrônico, que é classificado como portal, sítio institucional e ambiente funcional, nos seguintes termos: (Redação dada pela Instrução Normativa no 08, de 27 de novembro de 2018);
- II. **Portal**: sítio que agrega informações e serviços de outros sítios, viabilizando acesso centralizado;
- III. **Barra padrão**: elemento gráfico que agrupa botões, ícones ou outros elementos com funções definidas que permite o acesso mais rápido às informações buscadas pelo interessado, geralmente localizado na parte superior da página, comum a todas as páginas que compõem um sítio;
- IV. **Layout** : é um rascunho ou esboço que contém elementos como imagens, textos, gráficos e a maneira como ele será estruturado em determinado espaço;
- V. **Identidade Padrão de Comunicação Digital do Governo Federal**: Conjunto de diretrizes, orientações, padrões e modelos a serem aplicados em elementos como a barra de governo, portais institucionais, sites temáticos, informativo, redes sociais, guia de serviços, guia de aplicativos e outras ferramentas digitais;
- VI. **Responsáveis pelo site**: Servidor com permissão de acesso a parte administrativa do site e/ou portal.

Da Solicitação

Art. 2º A solicitação de sites será realizada por meio de [chamado via central de atendimento do CTIC](#). O solicitante deverá informar os seguintes dados:

- I. Objetivos do site;
- II. Nome do site que ficará sob o domínio unifesspa.edu.br (NOMESITE.unifesspa.edu.br). O qual poderá ter até 16 (dezesesseis) caracteres (letras), salvo em casos excepcionais poderá ultrapassar esse limite mediante justificativa;
- III. Contatos do servidor (nome, e-mail e ramal) que ficará responsável pela

administração/alimentação do site;

Art. 3º Apenas técnico-administrativos e docentes da Unifesspa podem solicitar o serviço de criação de sites.

Art. 4º O site será disponibilizado ao solicitante no prazo de até 10 dias úteis.

Art. 5º Após a implantação será enviada por e-mail as credenciais de acesso ao responsável.

Das Atribuições do CTIC

Art. 6º Providenciar a confecção e implantação do layout básico de acordo com o Identidade Padrão de Comunicação Digital do Governo Federal.

Art. 7º Treinar os usuários para que possam realizar o gerenciamento de conteúdos.

Art. 8º Disponibilizar material de apoio tais como manuais, documentos de melhores práticas de gestão de conteúdo e de acessibilidade.

Art. 9º Fazer o monitoramento de todos os sites/portais no que se refere às questões de normas de acessibilidade, se está de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo padrão do governo e desta norma, segurança, atualização do site e plugins.

Art. 10º Realizar atualização de versão do software de gestão de conteúdo (CMS) de todos os sites/portal.

Art 11º Realizar a instalação de plugins e módulos, quando solicitado pelo responsável do site ou quando achar necessário, desde que sejam software livre e atendam os requisitos de segurança estabelecidos pelo CTIC.

Art. 12º O suporte técnico aos sites será prestado em horário de expediente administrativo da Unifesspa, ou seja, de 08h às 12h e das 14h às 18h , por meio de [abertura de chamado na central de atendimentos do CTIC](#).

Parágrafo único: Caso seja identificado pelo CTIC a não atualização de conteúdo do portal no período superior a 3 meses, este estará sujeito a suspensão do domínio. O responsável pelo site será notificado via e-mail sobre a suspensão e terá o prazo de 30 dias para atualização dos conteúdos.

Das Atribuições dos Responsáveis pelo site

Art. 13º Nos sites das unidades administrativas da Unifesspa, os coordenadores ou chefes de departamentos são automaticamente responsáveis pelo conteúdo, sendo responsabilidade destes servidores estabelecer contato com o CTIC em caso de necessidade de alteração nos usuários com acesso administrativo aos sites.

Art. 14º Informar ao CTIC quando houver mudança de responsável ou alteração de funções (coordenadores ou chefes de departamentos).

Art. 15º Certificar de que tem acesso ao site o qual for responsável.

Art. 16º Publicar conteúdo no site sob sua responsável e mantê-lo atualizado, seguindo as normas ortográficas e de acessibilidade.

Art. 17º Não transferir suas credenciais de acesso para outra(s) pessoa(s).

Art. 18º Comprimir os arquivos que sejam maiores que 1MB antes de enviar para o servidor do portal/site.

Art. 19º Em caso de indisponibilidade e problemas de segurança no site, o CTIC deve ser informado imediatamente.

Art. 20º Observar se o conteúdo e/ou material não fere os aspectos legais, morais e éticos.

Art. 21º Ao criar formulários solicitando informações pessoais, os responsáveis pelo conteúdo dos sites devem respeitar as restrições e obrigações impostas pelos ordenamentos legais, principalmente as Leis Nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e a Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 22º Caso haja a necessidade de coleta de informações pessoais, os solicitantes devem realizar às seguintes ações:

- I. Explicar os propósitos para os quais as informações estão sendo coletadas (se não for óbvio) ou incluir um link para essa declaração em suas próprias páginas, onde quer que esteja sendo realizada a coleta dos dados;
- II. Em caso de dúvida, não realizar ações de coleta de dados e entrar em contato com o CTIC, a fim de que este possa auxiliar na viabilização desta atividade.

Do Padrão de Layout básico

Art. 23º O layout dos sites serão de acordo com a Identidade Padrão de Comunicação Digital do Poder Executivo Federal. Os temas disponibilizados pelo governo são amarelo, branco, azul e verde.

Art. 24º O padrão de cores dos temas definidos na Unifesspa é especificado nos itens abaixo:

- I. Amarelo: sites de Faculdades;
- II. Branco: site das Pró-Reitorias;
- III. Azul: site dos Institutos;
- IV. Verde: Órgão Suplementares e demais sites.

Art. 25º Componentes obrigatórios:

- I. Nos sites de faculdades, Pró-Reitoria, Institutos, Órgãos suplementares devem indicar que estão subordinados a Unifesspa;
- II. Portal Unifesspa deve indicar que está subordinado ao Ministério da Educação;
- III. Todos os sites deverão ter a Barra Padrão da Identidade Padrão de Comunicação Digital do Governo Federal;
- IV. Menu de acessibilidade;
- V. Campo de busca multifacetada;
- VI. Todos os sites deverão ter um link para o portal da Unifesspa;
- VII. Menu de serviços será composto pelos itens fale conosco, webmail, ouvidoria, perguntas frequentes quando for aplicável;
- VIII. Barra Inferior da Identidade Padrão de Comunicação Digital;

Art. 26º Componentes opcionais:

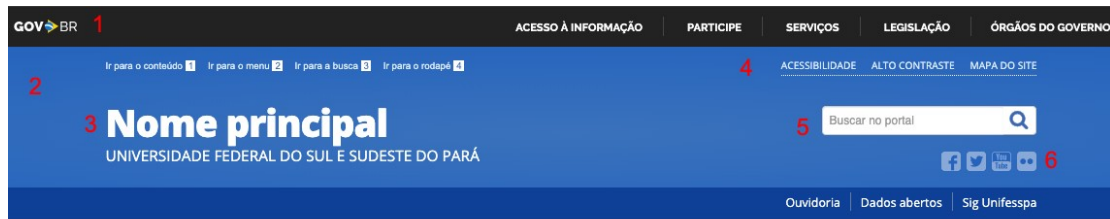
- I. Barra de destaques;
- II. Coluna de menus, conterá o menu de Relevância que deve obrigatoriamente ser o primeiro que visa dar destaque aos conteúdos de maior relevância;
- III. Menu principal com os principais itens de menus;
- IV. Rodapé (footer).

Disposições finais

Art. 27º Casos omissos a este documento devem ser tratados pelo setor responsável no âmbito do CTIC.

Art. 28º Não é dado aos responsáveis pelo site o direito de alegar desconhecimento da presente norma.

Layout padrão dos Sites institucionais



7 Agenda

Transparência

8 ASSUNTOS

Descrição do Núcleo

Objetivos

Infraestrutura

Pesquisadores

Equipe e Contatos

AÇÕES

Atividades em andamento

Planejamentos

Conteúdos

DOCUMENTOS

Legislação Acadêmica

LINKS ÚTEIS



Capes

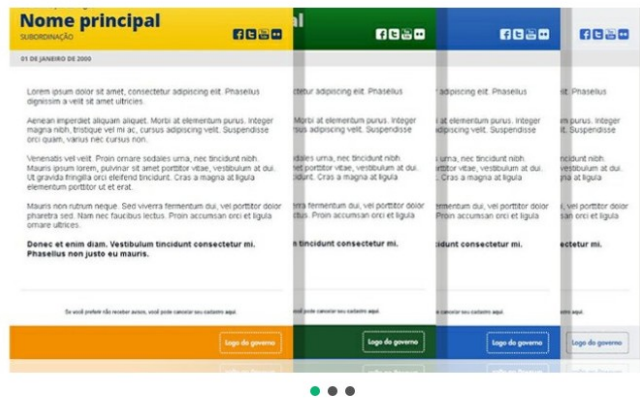


Periódicos



Cnpq

Destaques



Notícias

Conheça os templates para informativos da Identidade Padrão
06/10/2017 09h40

Saiba como montar o menu da Lei de Acesso à Informação
06/10/2017 09h40

Conheça o novo modelo de plataforma digital do governo federal
06/10/2017 09h40

Núcleo de Ações Afirmativas, lideranças indígenas e 4ª URE criam estratégias para formação pedagógica intercultural no sudeste do Pará
21/08/2018 11h38

SAIBA MAIS >

Volta para o topo

11

Assuntos

Descrição do Núcleo
Objetivos
Infraestrutura
Pesquisadores
Equipe e Contatos

Serviços

Ouvidoria
Dados abertos
Sig Unifesspa

Redes Sociais

Facebook
Twitter
YouTube
Flickr

Sobre o site

Acessibilidade
Mapa do site
Versión en Español - Versão em Espanhol
English version - Versão em Inglês

12



1. Barra do governo;
2. Cabeçalho do site;
3. Nome principal ou Logotipo institucional contemplando o nome do órgão e a subordinação;
4. Barra de acessibilidade;
5. Campo de busca;
6. Redes sociais;
7. Menu de relevância;
8. Coluna de menus;
9. Conteúdo principal do site;
10. Módulo de notícias
11. Rodapé (footer);
12. Barra inferior da identidade Padrão de Comunicação Digital.